



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a titularidade no lote 01 da quadra B – do Distrito Industrial II, constante no artigo 2º da Lei Complementar nº 163, de 10 de junho de 2008.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 07/02/2022, sob nº 104/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 09/02/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de fevereiro de 2022.


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator



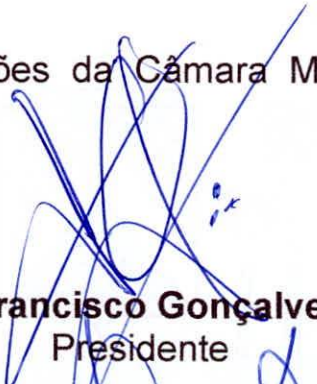
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

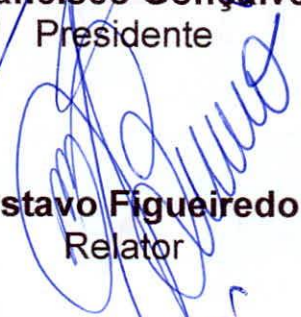
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a titularidade no lote 01 da quadra B – do Distrito Industrial II, constante no artigo 2º da Lei Complementar nº 163, de 10 de junho de 2008

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de fevereiro de 2022.


João Francisco Gonçalves Gil
Presidente


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator


Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Revisor